



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019 - IGESDF
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 059/2019 - IGESDF
PROCESSO SEI 04016-00100996/2020-96

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, POR CHAMADA, POR LOTE, DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E/ OU AVANÇADO, COM MOTORISTA E EQUIPE ESPECIALIZADA, DOTADA DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA VIDA E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, união estável, Administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 34349553 SSP SE, e no CPF/MF nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.142.932/0001-89, com sede no ST de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 01, nº 25, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone 61 3248-0008, e-mail: secretaria.bsb@utivida.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 12.328.596-7 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 090.671.237-81,, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019 – IGESDF, em conformidade com o

Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 038/2019** apresentada pela área demandante - Gerência de Transportes - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGADM/GETRA Memorando (Doc. SEI/GDF 54147228), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 54147192), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 60450927), (iv) do Parecer nº 236/2021 (Doc. SEI/GDF 60954702) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 54650647), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 038/2019**, por mais 6 (seis) meses, **a contar de 01 de maio de 2021 a 01 de novembro de 2021**, com fundamento na Cláusula Décima do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. O presente **CONTRATO poderá ser rescindido, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado**, caso ocorra a conclusão do processo regular em andamento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pacientes.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado no Contrato Originário permanece inalterado para a presente prorrogação com valor total **MENSAL** estimado em **223.500,00** (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e o valor total para a **vigência de 6 (seis) meses** é de **R\$ 1.341.000,00** (um milhão trezentos e quarenta e um mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

4. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA - Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 67.050,00** (sessenta e sete mil e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, conforme previsto na Cláusula Sétima, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor - Presidente
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO Procuradora
SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA

TESTEMUNHAS

Diecson de Andrade Santana Matrícula: 00005153	Leandro Assis Maia Matrícula: 00005180
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIECSON DE ANDRADE SANTANA - Matr.0000515-3, Gerente de Transporte**, em 03/05/2021, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ASSIS MAIA - Mat.:0000518-0, Chefe do Núcleo de Mobilidade**, em 03/05/2021, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 03/05/2021, às 19:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61096037)
verificador= **61096037** código CRC= **C5B198E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900